

MINISTÉRIOO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (CEAD) Universidade Aberta do Brasil / Universidade Federal do Piauí – UAB / UFPI

Site: www.cead.ufpi.br

Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul CEP 64001-280 – Teresina PI Fone: (86) 3215-4101

ADITIVO N. 01 AO EDITAL N. 01 / 2020 - CEAD / UFPI

(Processo Seletivo – Tutor bolsista CAPES/UAB/CEAD/UFPI) / Curso Letras Português)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí, por meio da Comissão de Seleção (Portaria 16/2020 CEAD/UFPI), no uso de suas competências e atribuições legais, no que se refere ao Edital 01 / 2020 – UFPI / CEAD, destinado à formação de cadastro de reserva de

candidatos à função de Tutor bolsista CAPES/UAB/CEAD/UFPI para atuação no Curso de Letras Português

EAD (turmas / Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI), torna público aos interessados o aditivo n. 01 ao

edital n. 01/2020 – CEAD / UFPI, resolve, retificar que:

Onde se lê:

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: (a)

formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos

documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida); (b) comprovante de endereço atual (um

dos últimos três meses); e (c) documentação comprobatória dos títulos que serão contados (sendo

obrigatório, para inscrição, diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência

mínima de que fala o item 5.1), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo

IV).

5.1 Para participar do programa UAB/ Projeto/ Curso/ CEAD/ UFPI, o candidato classificado, em caso de

convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;

b) Ser graduado conforme a portaria № 183, de 21 de Outubro de 2016 do Ministério da Educação, em

Letras Português e ter no mínimo, Pós Graduação Latu Sensu concluída em Letras Português ou áreas

afins;

c) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, E- mail, Chat, Fórum

e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior ou básico, segundo a portaria

Nº 183, de 21 de Outubro de 2016 do Ministério da Educação.

e) Não receber nenhuma bolsa financiada pela CAPES, inclusive mestrandos, doutorandos e pós -

doutorandos;

f) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no

1

Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar ao Polo de Apoio Presencial, quando necessário, conforme preconizado nas Atribuições do Tutor descritas no Item 7 e ainda de acordo com as orientações da Coordenação do Curso.

g) O tutor a distancia deve residir em Teresina-PI e o tutor presencial deve residir no município sede do Polo de Apoio Presencial optado para o exercício da função.

ANEXO II - VAGAS DE TUTORIA / POLOS DE APOIO PRESENCIAL

| ORDEM | POLO | VAGAS DE |
|-------|------------------------------|----------|
| | | TUTORIA |
| 1. | Campo Alegre de Lourdes - BA | CR |
| 2. | Juazeiro - BA | CR |
| 3. | Elesbão Veloso - Pl | CR |
| 4. | Inhuma - PI | CR |
| 5. | Luis Correia - PI | CR |
| 6. | Oeiras - PI | CR |
| 7. | Simplicio Mendes - PI | CR |
| 8. | Paes Landim - PI | CR |
| 9. | Piracuruca - PI | CR |
| 10. | Simões - PI | CR |
| 11. | São João do Piauí - PI | CR |
| 12. | Uruçuí - PI | CR |
| 13. | Valença - PI | CR |
| 14. | Teresina - PI | CR |
| 15. | Luzilândia - PI | CR |
| 16. | Regeneração - PI | CR |
| 17. | São José do Peixe - PI | CR |
| 18. | Avelino Lopes - PI | CR |
| 19. | Pio IX - PI | CR |
| 20. | Jaicos - PI | CR |

Leia-se:

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: (a) formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida); (b) comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); e (c) Currículo *Lattes* completo e atualizado com documentação comprobatória dos

títulos que serão contados (sendo obrigatório, para inscrição, diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que fala o item 5.1), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (**Anexo IV**).

- 5.1 Para participar do programa UAB/ Projeto/ Curso/ CEAD/ UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Ser graduado conforme a portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016 do Ministério da Educação, em Letras Português e ter no mínimo, Pós Graduação Latu Sensu concluída em Letras Português ou áreas afins;
- c) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, E- mail, Chat, Fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior ou básico, segundo a portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016 do Ministério da Educação.
- e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar ao Polo de Apoio Presencial, quando necessário, conforme preconizado nas Atribuições do Tutor descritas no Item 7 e ainda de acordo com as orientações da Coordenação do Curso.
- f) O tutor a distancia deve residir em Teresina-PI e o tutor presencial deve residir no município sede do Polo de Apoio Presencial optado para o exercício da função.

ANEXO II - VAGAS DE TUTORIA / POLOS DE APOIO PRESENCIAL

| ORDEM | POLO | VAGAS DE |
|-------|------------------------------|----------|
| | | TUTORIA |
| 1. | Campo Alegre de Lourdes - BA | CR |
| 2. | Juazeiro - BA | CR |
| 3. | Elesbão Veloso - Pl | CR |
| 4. | Inhuma - PI | CR |
| 5. | Luis Correia - PI | CR |
| 6. | Oeiras - PI | CR |
| 7. | Simplicio Mendes - PI | CR |
| 8. | Paes Landim - PI | CR |
| 9. | Piracuruca - PI | CR |
| 10. | Simões - PI | CR |
| 11. | São João do Piauí - PI | CR |
| 12. | Uruçuí - PI | CR |
| 13. | Valença - PI | CR |

| 14. | Teresina - PI | CR |
|-----|------------------------|----|
| 15. | Luzilândia - Pl | CR |
| 16. | Regeneração - PI | CR |
| 17. | São José do Peixe - Pl | CR |
| 18. | Avelino Lopes - PI | CR |
| 19. | Pio IX - PI | CR |
| 20. | Jaicos - PI | CR |
| 21. | Barras-PI | CR |

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2020.

Comissão de Seleção Portaria 16/2020 CEAD/UFPI